



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/2023.

Altera o inciso II do art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica e determina outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O Inciso II do Art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 116.:

I –

II – para tratar de interesse particular, podendo, em qualquer caso, reassumir o exercício do mandato antes do término assinado para a licença, nos termos do Regimento Interno; por prazo determinado de:

a) nunca inferior a 30 nem superior a 120 dias, em cada período legislativo;

b) até 2 anos, desde que o vereador já tenha mais de 5 anos de serviço sem ter tirado licença anteriormente (licença particular ou afastamento para ocupar cargo);

c) até 6 meses com subsídios integrais autorizado pelo presidente da Câmara, desde que o vereador já tenha mais de 5 anos de serviço sem ter tirado licença anteriormente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de agosto de 2023.

José Júnior de Paula Bezerra
Vereador

Ezequias Duarte Carvalho
MDB

Gerson D'Ângelo Ribeiro da Silva
REPUBLICANOS



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

Ivan Moreira Gomes

PSD

Jaziel Nunes de Alencar

PSC

Willace dos Santos Alves

CIDADANIA

Manoel Alberto Benício Brito

CIDADANIA

Ivan Oliveira Moraes

CIDADANIA

Tainá Vasconcelos

CIDADANIA

Lindynês Leite Peres

UNIÃO BRASIL

Henderson lima Vasconcelos

REPUBLICANO

Mirian Nazaré dos Santos

PP

Ivan Ribeiro de Souza

REPUBLICANOS

Paulo Sérgio Ferreira

CIDADANIA

Paulo Soares Lopes

PP

Dheyly Kennedy batista Solimões

REPUBLICANOS

Wanderley Soares Barroso

PSC



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Apresentamos o projeto de resolução que Altera o inciso II do art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica e determina outras providências.

Trata a temática exclusivamente sobre a possibilidade de ampliação da licença para tratamento particular no período de dois anos, com um condicionante de o vereador estar em contínuo exercício ininterrupto de cinco anos para requerer a presente licença.

Tal proposta visa dar subsídio aos vereadores pleitearem para resolver questões particulares no prazo de até dois anos de duração, sem remuneração, ou seja, sem danos ao erário público.

Diante do exposto, solicitamos apoio a matéria para oficializarmos este importante processo no âmbito da câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de agosto de 2023.

José Júnior de Paula Bezerra
Vereador